



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 39/2024

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo de Trabalho na Câmara Municipal de Ramilândia no dia 11 de Novembro de 2024, em virtude do feriado que comemora o aniversário do município de Ramilândia na data do dia 10 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 08 de Novembro de 2024.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS
Presidente da Câmara